



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4091/2024

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

Processo nº 0918015-47.2024.8.19.0001,
Ajuizado por

Em síntese, trata-se de Autora com quadro clínico de **mioma uterino parido**, cursando com episódios de metrorragia intensa (Nº 142012692 Página 4), solicitando o fornecimento do exame de **ressonância nuclear magnética (RNM) de bacia, pelve e abdomen inferior** e de **consulta médica em ginecologia** para realização de miomectomia por histeroscopia cirúrgica (Nº 142007335 Página 15).

Informa-se que o exame de **ressonância nuclear magnética (RNM) de bacia, pelve e abdomen inferior** e a **consulta médica em ginecologia** estão indicados para melhor investigação diagnóstica do quadro clínico da Autora – **mioma uterino parido** (Nº 142012692 Página 4). Além disso, **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: **ressonância magnética de bacia/pelve/abdomen inferior** e consulta médica em atenção especializada, sob os seguintes códigos de procedimento: 02.07.03.002-2 e 03.01.01.007-2, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Ressalta-se que o ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS ocorre por meio dos sistemas de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹.

Por conseguinte elucida-se que em consulta à plataforma do Sistema Municipal de Regulação – SISREG III, foram encontradas para a Autora as seguintes solicitações:

- Solicitação de **ressonância magnética de bacia e pelve**, inserida em 19/06/2024 pela Clínica da Família Helena Besserman Vianna AP 40 para o tratamento de leiomioma do útero não especificado, com status Solicitação/Pendente/Regulador (**ANEXO I**);
- Solicitação de **consulta em ginecologia cirúrgica**, inserida em 09/08/2024 pela Clínica da Família Helena Besserman Vianna AP 40 para o tratamento de leiomioma do útero não especificado, com status Solicitação/Pendente/Regulador (**ANEXO II**);

¹BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 11 set. 2024.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Assim, entende-se que a via administrativa já está sendo utilizada para o caso em tela, contudo sem resolução do mérito até a presente data.

Assim, entende-se que a via administrativa ainda não foi utilizada para o caso em tela.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR
Médico
CRM-RJ 52.52996-3
ID. 3.047.165-6

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-0

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde